

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL № 07/2022-PPGMAT/UFAL SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA – Verão 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplina avulsa do curso de Mestrado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

2. DA OFERTA DE DISCIPLINA AVULSA

2.1. A disciplina ofertada para discentes especiais é conforme Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM	NÍVEL	DISCIPLINA
MATEMÁTICA – UFAL	Mestrado Acadêmico	Introdução à Análise Funcional

2.2. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a disciplina de Introdução à Análise Funcional.

3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão se inscrever, para disciplina em nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação em **Matemática e áreas afins**.
- 3.1.1. Para efeitos deste edital, serão considerados como área afim os cursos vinculados às áreas Ciências Exatas e da Terra (1000003) ou Engenharias (3000009), conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017 v2.pdf.
- 3.2. Concluintes de curso de graduação também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no subitem 3.1.
- 3.3. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema SIGAA no seguinte endereço: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de 14.12.2022 a 31.12.2022.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos (**frente** e verso se houver):
- a) Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada emitida no site do TSE;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);
- e) Carta de Intenções para cursar a disciplina;
- f) Histórico Escolar da Graduação (carimbado e assinado pela instituição de ensino ou certificado digitalmente);
- g) Diploma de graduação ou certificado/certidão de conclusão de curso carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (portador de diploma);
- h) Declaração de provável concluinte carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (alunos prováveis concluintes);
- i) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 1).
- 4.3. O candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo professor que ministrará a disciplina pretendida pelo candidato.
- 5.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e para a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).
- 5.3. Será reprovado no processo seletivo o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis inteiros).
- 5.3.1 Para efeitos deste edital, considera-se:
- a) **Aprovado**: candidato que obteve média igual ou superior à estabelecida no subitem 5.3.
- b) Classificado: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas.

- 5.4. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.
- 5.5. Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista por videoconferência antes da divulgação do resultado final, sendo responsabilidade do participante manter-se atualizado quanto às possíveis convocações, que serão feitas por e-mail.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Será divulgado até o dia **03.01.2023** na página do programa em https://im.ufal.br/pt-br/posgraduacao/matematica/selecao/aluno-especial.
- 6.2. O candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. O recurso deve ser solicitado via formulário (Anexo 2) e enviado para coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas acadêmica e institucional dos **candidatos** classificados serão realizadas de **09.01.2023 a 13.01.2023** pela secretaria do programa.
- 7.2. Não será permitida matrícula como discente especial em mais de um programa de pós-graduação no mesmo semestre letivo.
- 7.3. O tempo máximo em que o discente pode permanecer na condição de discente especial, não pode exceder 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.
- 7.4. A disciplina terá as suas primeiras aulas na semana do dia **09.01.2023**, conforme horário divulgado na página do programa em https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/areas-de-concentracao-1/horario-oferta-academica-2017.1

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

- 8.1. O discente matriculado em disciplina avulsa deverá cursar o número máximo de três disciplinas na UFAL, sendo assegurado o fornecimento de histórico no qual conte o número de créditos e conceito obtido na/s disciplinas/s cursada/s.
- 8.2. O discente aprovado e classificado em processo seletivo para discente regular poderá solicitar o aproveitamento de até duas disciplinas, cursadas na área de concentração do programa, como discente especial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.
- 9.2. Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.
- 9.3. Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 13 de dezembro de 2022.

Márcio Cavalcante de Melo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL № 07/2022-PPGMAT/UFAL SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA – Verão 2023

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,	_, portador	do
RG nº,	ó	rgão
expedidor, inscrito no CPF	sob o	nº
, assumo inteira responsabilidade pe	las informa	ções
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de	e Pós-Gradua	ação
em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e	participação	o no
processo seletivo, bem como para a realização de matrícula institucional no curso de aluno especial.	mestrado c	omo
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará pena notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DO OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).		
Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encam Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas sã autênticos.	-	
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.		
de de 202		

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL № 07/2022-PPGMAT/UFAL SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA – Verão 2023

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome.	
CPF, RNE ou Passaporte:	
E-mail:	
Fundamentação/justificativa:	

______, _____ de ______ de 202____.